



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: NECESSIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE COM A FINALIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DE DIFERENTES GÊNEROS PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO A 119° TRADICIONAL FESTIVIDADE DE REIS, NOS DIAS: 4 E 5 DE JANEIRO DE 2025, NA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO.







DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar os potenciais artistas para a contratação para apresentação na festa de Reis 2025, levando em consideração sua popularidade, adequação ao público alvo, disponibilidade na data do evento, custos associados e outras considerações relevantes.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.			
Responsáve	l pela Demanda:	:	Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes		
E-mail:			Telefone:		

OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO. 3.

Atender a necessidade na contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de show artístico de diferentes gêneros para apresentação em comemoração a 120º tradicional festividade de Reis, nos dias: 04 e 05 de janeiro de 2025, em Praça Pública no Município de Brejão - Pernambuco, mediante pagamento de cachê.

DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA

()	Serviço continuado
()	Serviço não continuado
()	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
()	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
()	Serviços de obras e serviços de engenharia
()	Material de consumo
()	Material permanente / equipamento





(X)

Outros Serviços - Contratação de Artísta.

5. DAS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

Dentre as alternativas que a Lei 14.133/21 apresenta para a contratação de objetos desta natureza, ordinariamente entendemos como possíveis a realização de processo através de pregão ou concorrência, procedimento de licitação para pequeno valor, sendo ainda possível a utilização no caso excepcional, em situações de inviabilidade de competição para o atendimento da demanda requerida.

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atentando-se a necessidade, se insere no contexto a tradicional Festa de Reis no Município de Brejão, Estado de Pernambuco, surgiu no ano de 1904 na zona rural do Município, sendo está a 120ª realização, ou seja, uma tradicional comemoração do folclore e da cultura popular da cidade com ênfase nas pessoas, nas estruturas de sentimento que envolve a cultura, que permite ao final, trazer à tona a dimensão da experiência social e cultural dos sujeitos históricos, da tradição que envolve o passado como elemento "latente", ou seja, este passado usado para legitimação de uma tradição mediada por interesses sociais homogêneos, revivendo a caminhada dos magos (Reis) referendados pelo texto do Evangelista São Mateus (MT. 2, 1-2).

Nesse sentido, é possível afirmar que a Festa de Reis cumpre um importante papel: o de reunir antigos moradores do Município que hoje vivem em várias cidades e Estados. E, ao encontrar os amigos, reviver as saudades, ativar a memória que foi construída pela coletividade, reavivar também os valores e crenças. Essa é uma forma de construir um grupo social.

É possível apontar que a Festa de Reis como um mecanismo integrador e indenitário no município de Brejão, mesmo que temporário. Em primeiro lugar, porque oportuniza a reunião dos familiares, o encontro dos amigos, reencontro dos parentes e vizinhos. Em segundo lugar, porque, ao fazer memórias, reavivar as crenças, os valores e reviver as saudades, a pessoa entra em contato com a unidade perdida de si mesmo, refaz-se, reconstrói-se e combate o grande vazio existencial da contemporaneidade. Ser o mais inteiro possível, eis um desafio ousado para esse tempo de intenso trânsito e fragmentação.

O crescimento e a importância das festividades de Reis, todos nós sabemos a importância para a economia, à cultura e para o desenvolvimento dos comerciantes e trabalhadores sazonais que mais exploram e valoriza esta cultura. Sempre buscando o seu crescimento a cada edição, tem apresentado em edições anteriores recordes absolutos de público, superando todas as expectativas da organização, sempre com atrações musicais a nível Nacional e Regional.

A Festa de Reis é um evento importante e tradicional, faz parte do calendário oficial das festividades religiosas da nossa cidade. Para garantir o sucesso e a satisfação do público, é essencial a contratação de um artista de renome e qualidade reconhecida.







É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda da Secretaria Municipal de Cultura, quanto às ações e atividades das festividades de Reis do ano de 2025.

7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

As contratações correspondem ao quantitativo necessário para a execução dos serviços na apresentação com base no memorial de dias de comemoração elaborada pelo setor competente.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA
1	Atender a necessidade na contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de show artístico de diferentes gêneros para apresentação em comemoração a 119º tradicional festividade de Reis, nos dias: 04 e 05 de janeiro de 2025, em Praça Pública no Município de Brejão – Pernambuco, mediante pagamento de cachê.	Unid

8. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento 2024, existindo previsão orçamentária.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa

Justifica a	prioridade	diante da	ação prop	osta pela	unidade	requisitante,	demonstra o
compromet	imento da a	administraç	ão em prop	porcionar	opções gr	ratuitas e ace	ssíveis para a
população,	fortalecend	lo as ações	s artísticas	e cultura	is ao cio	dadão local e	e das cidades
circunvizin	has. Essa ir	niciativa vis	sa especiali	mente ater	nder àque	les que busca	am diversão e
comemorar	a festividad	le de Reis					

Média

Aliado a isso, atualmente existe, em fase de inicial, serviços na preparação de todo cenários, na busca de melhor oferecer, segurança, comodidade, diversão e receptividade aos participantes do evento.

10. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Alta



007

janeiro de 2025.

11. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da Contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Brejão, Estado do Pernambuco, 02 de janeiro de 2025.

Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes Secretária Municipal de Cultura e Turismo Portaria n.º 07/2025.

